



Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 "Altera do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto

Nos termos regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP vem apresentar a seguinte proposta de aditamento:

Ao Artigo 2º da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 é aditado o seguinte:

"Artigo 2º

Alteração ao Estatuto

Os artigos 1º, 23º, 38º, 46º, ~~47º~~, 63º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 76º, 78º, 79º, 80º, 81º, 85º, 86º, 87º, 89º, 104º, 112º, 120º, 123º, 125º, 128º, 147º, 224º, 232º, 237º, e o Anexo II que passa a Anexo I do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 Agosto «, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 47º

Período probatório

1. ----

2. ----

3. ----

4. ----

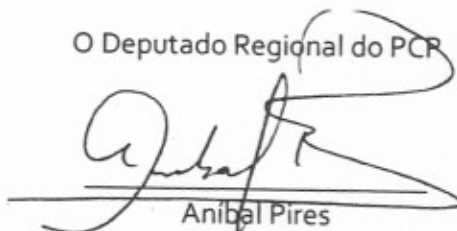
5. (Eliminado)

5. (anterior ponto 6) O docente a quem tenha sido atribuída a classificação de Insuficiente não se pode candidatar à docência no próprio ano e no ano escolar subsequente, a menos que frequente formação contínua que lhe permita superar os aspectos do seu desempenho considerados negativos.

6. (anterior ponto 7) -----

7. (anterior ponto 8) -----"

O Deputado Regional do PCP



Aníbal Pires